



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 671/2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Acrescenta ao Quadro de Lotação por Órgão "Gabinete do Prefeito", anexo I da Lei 215 de 23 de julho de 2001, cargo, conforme abaixo relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	Nº VAGAS
Gabinete do Prefeito	Assessor de Controle Interno	01

Art. 2º- Fica criado novo cargo no anexo III da Lei 215 de 23 de julho de 2001, conforme abaixo relacionado:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VALOR EM R\$
Assessor de Controle Interno	01	2.763,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal